

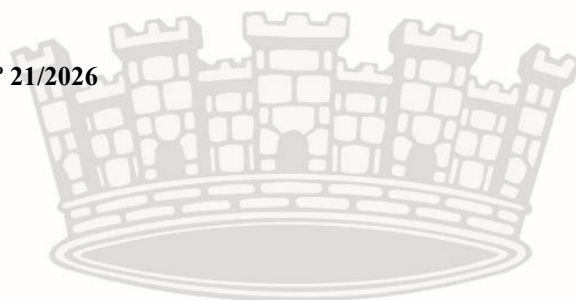


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 21/2026**  
**Processo nº 042/2026**



**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021

**DATA:** 25/02/2026



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

**B**

Assinado digitalmente por LEONICE MARINES ZORZI, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código DLW-488-6K3-VPZ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### MEMORANDO

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL  
**DATA:** 25/02/2026  
**REFERENTE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa Serviço Social do Comércio **SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, empresa inscrita no CNPJ nº **03.575.238/0021-87**, unidade operacional SESC Carazinho/RS.

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para realização de Palestra Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pelo Município de Rondinha, a ser realizado em evento oficial organizado pela Administração Municipal, evento realizado anualmente.

Ressalta-se que o evento integra o calendário oficial de atividades do Município, sendo promovido anualmente pela Administração Pública, o que demonstra sua relevância cultural e social para a comunidade local. A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, incentivando a participação social e promovendo valores como igualdade, respeito e cidadania.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada organização e execução do evento, assegurando qualidade técnica, segurança e plena satisfação do público participante, atendendo ao interesse público e à finalidade institucional da Administração Municipal.

Para a execução do evento, pretende-se a contratação do Serviço Social do Comércio – SESC, entidade de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida por sua atuação nas áreas cultural, educacional e social, detentora de notória especialização na promoção de atividades culturais e eventos formativos.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária o ensino, a pesquisa, o desenvolvimento institucional ou a recuperação social do preso, desde que a instituição detenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

O valor proposto pela empresa é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que o preço cotado é considerado condizente com a prestação dos serviços e com o praticado no mercado.

Rondinha, RS, 25 de fevereiro de 2026.

**LEONICE MARINÊS ZORZI**

*Dirigente Municipal de Educação e Desporto*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### DESPACHO

Acolho as justificativas e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, empresa Serviço Social do Comércio SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, empresa inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0021-87, unidade operacional SESC Carazinho/RS.

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha-RS, 25 de fevereiro de 2026.

**EZEQUIEL PASQUETTI**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### MEMORANDO

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

- 0605** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
- 2202** – **DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO**
- 339039** – **SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNC:1500.**

Rondinha-RS, 25 de fevereiro de 2026.

**LUÍS CARLOS HENZ**  
*Contador*







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo Dispensa de Licitação para celebração de contrato de prestação de serviços com o **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, empresa inscrita no CNPJ nº **03.575.238/0021-87**, **PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.**

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, XV, a dispensa de licitação aplica-se a situações em que a competição entre os licitantes é inviável, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos visados pela administração. Ainda, conforme verifica-se abaixo, o inciso segundo do referido artigo estabelece que:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Desta forma, considerando o disposto na legislação acima, bem como, **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, empresa inscrita no CNPJ nº **03.575.238/0021-87** ser considerada uma empresa séria, de qualidade e notória especialização, com consultoria em desenvolvimento profissional e gerencial, oferecendo serviços com profissionais qualificados, sendo consagrado pela opinião crítica e pública, bem como, que o preço está dentro dos padrões, e a apresentação de notas que comprovam o valor ofertado pelos serviços, realizados em outros municípios, o presente processo de dispensa de licitação obedece os pressupostos estabelecidos na lei 14.133/2021, pelas razões de fato e de direito expostas.

Sendo assim, este órgão opina pela procedência do processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 25 de fevereiro de 2026.

**CASSIANO JOSÉ REBELATTO**

*OAB/RS 106.435*

*Assessor Jurídico*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
- b) Objetivo: Celebração de contrato de prestação de serviços com **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, empresa inscrita no CNPJ nº **03.575.238/0021-87**.

c) Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:**

0605	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2202	–	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
339039	–	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VÍNC:1500.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, 25 de fevereiro de 2026.

**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal

2-XII  
**RONDINHA** 1964

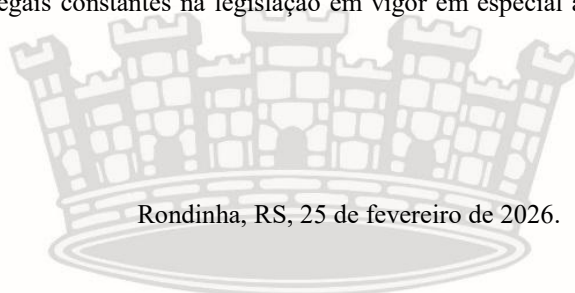


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

**DECLARAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação nº 21/2026**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 21/2026, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.



Rondinha, RS, 25 de fevereiro de 2026.



**CASSIANO JOSÉ REBELATTO**

*OAB/RS 106.435*

*Assessor Jurídico*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2026, e, fundamentado no art. 75, XV da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, empresa inscrita no CNPJ nº **03.575.238/0021-87**. Autorizo a celebração de contrato de prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 72, PARAGRAFO ÚNICO).

Rondinha, RS, 25 de fevereiro de 2026.

**EZEQUIEL PASQUETTI**

*Prefeito Municipal*







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2026, o Sr. Prefeito Municipal Ezequiel Pasquetti, reconheceu ser dispensável a licitação para celebração de contrato de prestação de serviços com **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, empresa inscrita no CNPJ nº **03.575.238/0021-87**, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS. Fundamento: art. 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021.

*Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 25 de fevereiro a 12 de março de 2026.*

**Tailan A. Tremea**  
Agente Administrativo

Rondinha/RS, 25 de fevereiro de 2026.

**EZEQUIEL PASQUETTI**  
*Prefeito Municipal*

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

### TERMO DE REVISÃO

#### Dispensa de Licitação nº 21/2026.

O presente processo de dispensa contém \_\_\_\_\_ folhas, numeradas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha, RS, 25 de fevereiro de 2026.



Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

**B**

Assinado digitalmente por LEONICE MARINES ZORZI, Ezequiel Pasquetti, LUIS CARLOS HENZ, CASSIANO JOSÉ REBELATTO e mais 1. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código DLW-488-6K3-VPZ.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**DLW**

**488**

**6K3**

**VPZ**